



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



ATO DA MESA DIRETORA N. 04/2021

INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ (RESOLUÇÃO N. 564/2015).

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, *caput*, e artigo 22, inciso XVII, ambos contidos no Regimento Interno (Resolução n. 564/2015), **RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR** Comissão Técnica para análise, debate e elaboração de proposta de reforma do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itajaí (Resolução n. 564/2015). O objetivo é aperfeiçoar a redação da norma e assegurar ainda mais transparência, segurança jurídica, eficiência e previsibilidade dos trabalhos legislativos.

Art. 2º Nomeia-se, para a composição dos estudos, os seguintes servidores efetivos desta Casa Legislativa:

I – Susana Elisa Lyra Toffolo, titular do cargo de Procuradora, matrícula funcional n. 31;

II – Willian Meurer, titular do cargo de Procurador com especialidade em auditoria e controle interno, matrícula funcional n. 87;

III – Paul Benedict Millan Estanislau, titular do cargo de Procurador com especialidade em auditoria e controle interno, matrícula funcional n. 95;

IV – Arthur Bendini Sedrez, titular do cargo de Assessor das Comissões, matrícula funcional n. 94;

V – Angela Dalrio Bizan, titular do cargo de Assessor das Comissões, matrícula funcional n. 120.

Parágrafo único. Todos os Vereadores e servidores poderão apresentar à Comissão Técnica sugestões, ideias e propostas de modificação e atualização do Regimento Interno. Os pleitos serão recebidos e devidamente analisados pelos membros da Comissão, de forma técnica e imparcial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 3º A Comissão Técnica terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua instalação, para análise, planejamento e conclusão dos estudos, com apresentação de Relatório Final à Mesa Diretora.

Art. 4º Uma vez concluídos os estudos e entregue o Relatório Final, o Presidente da Câmara de Vereadores, por meio de Ato da Presidência, declarará extinta a Comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 15 de janeiro de 2021.

MARCELO WERNER
Presidente

RUBENS ANGIOLETTI
Vice-Presidente

ODIVAN WIVALDO LINHARES
Primeiro Secretário

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
Segundo Secretário